

Recomendação nº 69

Acesso de navios de pesca que arvoram o pavilhão da República Bolivariana da Venezuela à zona económica exclusiva ao largo da costa do departamento francês da Guayane

As Regiões Ultraperiféricas da União Europeia (UE) dependem fortemente dos seus recursos marinhos, como base do seu desenvolvimento económico e social. Entre esses recursos, o Luciano (*Lutjanus Purpureus*) desempenha um papel fundamental na *Guyane* Francesa, não apenas como recurso económico, mas também como um elemento patrimonial, pois contribui há muito tempo para a competitividade e para o desenvolvimento da produção local, muito além do seu papel comercial.

A *Guyane* Francesa possui uma extensa costa e recursos marinhos abundantes, o que facilita a atividade pesqueira. A maioria da população reside próxima da costa, beneficiando do acesso aos recursos marinhos e a um clima mais ameno. No entanto, a presença de frotas pesqueiras estrangeiras, incluindo aquelas que operam ilegalmente¹, representa um desafio significativo para a pesca local, considerando que estas frotas podem explorar os recursos marinhos de forma insustentável. Os navios de pesca com o pavilhão da República Bolivariana da Venezuela exercem, há décadas, atividades de pesca nas águas da União Europeia ao largo da costa da *Guyane* Francesa, sob condição do cumprimento dos atos juridicamente vinculativos da União Europeia, aplicáveis em matéria de conservação e gestão dos recursos haliêuticos^{2,3}.

Em 2024, a concentração das licenças de pesca num único operador resultou numa situação desequilibrada, com 41 licenças, de 45, detidas pelo mesmo agente. Esta situação fragiliza toda a cadeia de valor guyanense, nomeadamente ao limitar o acesso ao recurso para outras empresas, e que pode ter repercussões a longo prazo, considerando a baixa probabilidade de aumento do número de licenças devido ao estado atual do conhecimento científico, sobre as unidades populacionais de Luciano na ZEE da *Guyane* Francesa.

Destacamos, que os produtos derivados da pesca do Luciano servem como elemento

¹ [Leforestier, S. \(2023\). Estimation de la pêche illégale étrangère en Guyane française. CRPMEM Guyane.](#)

² [Conselho da União Europeia. \(2010\). Proposta de Decisão do Conselho relativa ao acesso de navios de pesca que arvoram o pavilhão da República Bolivariana da Venezuela à zona económica exclusiva ao largo da costa do departamento francês da Guiana. COM\(2010\) 807 final, 2010/0392 \(NLE\). Bruxelas: Comissão Europeia.](#)

³ [Conselho da União Europeia. \(2015\). Decisão \(UE\) 2015/1565 do Conselho de 14 de setembro de 2015 respeitante à aprovação, em nome da União Europeia, da declaração relativa à concessão de possibilidades de pesca em águas da UE aos navios de pesca que arvoram o pavilhão da República Bolivariana da Venezuela na zona económica exclusiva ao largo da costa da Guiana Francesa \(JO L 244\).](#)

atrativo para outras modalidades pesqueiras (costeira e camaroeira), potencializando o valor económico e as oportunidades de exportação.

Consequentemente, quando um único operador detém mais de 90% das licenças atribuídas, surgem dificuldades para a produção proveniente da pesca costeira artesanal, como:

- Dificuldade na colocação dos produtos no mercado;
- Aumento dos prazos de pagamento aos produtores;
- Diminuição ou mesmo estagnação dos preços de compra aos produtores.

Ao prosseguir por este caminho, o risco de paragem de uma parte da frota artesanal guyanense, devido a dificuldades financeiras, é real, o que prejudicará a economia local e a diversificação da produção.

O CCRUP considera também que existem riscos associados a uma situação de quase-monopólio, para todo o setor, nomeadamente:

- Barreiras à entrada: Se um monopólio dominar o mercado, isso pode dificultar a entrada de novos concorrentes, limitando assim as opções para os pequenos armadores e reduzindo a concorrência;
- Vulnerabilidade económica: A dependência de um monopólio pode tornar o armador vulnerável às flutuações de preços e às mudanças de política deste último. Já vemos os efeitos desta distribuição com armamentos que não foram pagos desde julho;
- Redução da diversidade de produtos: Um monopólio pode levar a uma situação em que, em vez de diversificar a produção, a empresa seleciona apenas uma gama limitada de espécies para tratamento na sua fábrica. Esta situação coloca pressão sobre o recurso haliêutico ao centrar-se numa categoria de pescado. Além disso, nada obriga o operador que monopoliza a diversificar a sua oferta, ou a remodelar o seu modelo económico, podendo abandonar a produção da pesca artesanal costeira.

Considerando que as licenças comunitárias para a pesca do Luciano (*Lutjanus purpureus*) são renovadas anualmente, com o objetivo de preservar este recurso, enquanto se apoia a cadeia de valor, é imperativo uma distribuição equitativa das licenças de pesca para garantir uma atividade sustentável, diversificada e competitiva para os agentes locais.

O CCRUP recorda que existem vários instrumentos legislativos (em França e na União Europeia) para prevenir práticas monopolistas, nomeadamente o Código do Comércio (artigos L420-1 a L420-8). Considerando estes elementos, o **CCRUP recomenda ao Estado Membro Francês que a questão da distribuição das licenças venezuelanas seja tratada**

com prioridade, a fim de garantir uma gestão sustentável e equitativa dos recursos haliêuticos da *Guyane* Francesa.

Considerando que, na nossa [Recomendação nº 58, sobre o Acesso de navios de pesca que arvoram o pavilhão da República Bolivariana da Venezuela à zona económica exclusiva ao largo da costa do departamento francês da Guyane](#), adotada a 18 de fevereiro de 2025, recomendámos à Comissão Europeia e aos Estados-Membros interessados, em particular à França, que promovessem uma atribuição equitativa das licenças comunitárias venezuelanas para a pesca do Luciano (*Lutjanus Purpureus*) no ano de 2025. [Considerando ainda, que a Comissão Europeia na sua resposta a esta recomendação](#), indicou não ter jurisdição sobre a matéria e sugeriu transmitir esta recomendação diretamente ao Estado-Membro francês.

Assim, o **Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP)** **recomenda ao Estado Membro Francês que promova uma atribuição equitativa das licenças comunitárias venezuelanas para a pesca do Luciano (*Lutjanus Purpureus*) no ano de 2025, distribuídas equitativamente pelas empresas de transformação interessadas**, a fim de reforçar a resiliência e a competitividade da cadeia de pesca na *Guyane*. Esta opinião baseia-se na necessidade de estruturar o setor, de forma a melhor responder aos desafios económicos e sociais, enquanto se preservam os recursos haliêuticos locais.